



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 32, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.962.-

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 1.962.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

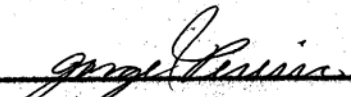
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 27, de 31
de Agosto de 1.962, passa a ter a seguinte redação:

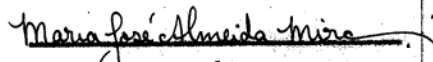
"Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do DEPARTAMENTO
DE OBRAS SANITÁRIAS (D.O.S.), da Secretaria da Viação e Obras Pú-
blicas, o auxílio no valor de R\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzei-
ros) para execução das obras de defesa contra enchentes, nesta ci-
dade.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de Setembro de
1.962.-


JORGE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 15 de Setembro de 1.962.-


SECRETÁRIA